

**FATEC Itapetininga - Prof. Antônio Belizandro Barbosa Rezende**

PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPETININGA, Nº 003/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre os prazos para fornecimento de documentos.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Os prazos para fornecimento de documentos, pela Faculdade, ficam estipulados conforme citado abaixo.

<b>DOCUMENTO</b>	<b>PRAZO EM DIAS ÚTEIS</b>
Atestado de Frequência	15
Atestado de Matrícula	03
Atestado de Matrícula com disciplina	03
Atestado de Matrícula com horário	03
Atestado de Matrícula com período	03
Carteira de Identidade Estudantil (2ª via)	15
Conteúdo programático de disciplinas	15
Declarações em geral para ex-alunos	15
Guia de transferência	05
Histórico escolar para transferência	10
Histórico escolar para aluno	10
Histórico escolar para ex-aluno	15
Ofícios e Cartas de Apresentação	05
Outros	15

**Artigo 2.º** – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº07/2006.

Itapetininga, 19 de março de 2013.



**Prof.ª Dr.ª Isolina Maria Leite de Almeida**  
**Diretora da Fatec Itapetininga**